



PORTARIA MUNICIPAL N° 082/2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento da servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com devido deferimento do Chefe do Executivo Municipal na data de 15 de maio de 2018;

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder a partir de **16/05/2018**, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES**, pelo período consecutivo de 36 (trinta e seis) meses, à Servidora Pública Municipal, Sra. **REGIANE ROCHA MARTINS**, inscrita no CPF: 039.890.041-82 e carteira de Identidade nº 0001899234 SSP/MS, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, matrícula 1331-1, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 220/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - A licença –TIP concedida terá início em **16/05/2018** e término em **15/05/2021**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 15/05/2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Maio de 2018.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS